

De: Marcos Benevides [REDACTED]
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2022 14:56
Para: CJADMTR
Assunto: simplificação do processo administrativo e tributário

ABERTA CONSULTA PÚBLICA PARA SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

Por este instrumento venho solicitar que as empresas incluídas no simples nacional, tenham realmente um tratamento diferenciado como diz a Lei Complementar 123/2006. Estamos passando por um momento jamais visto ou presenciado, já a alguns anos a crise econômica vem prejudicando as empresas em todo mundo, criando recessão, desemprego, inflação, aqui no Brasil um país em crescimento já estávamos passando por dificuldades e principalmente as micro e pequenas empresas, acumulando dívidas e sendo obrigados a fazer demissões de seus colaboradores. Nos últimos dois anos iniciou-se a pandemia do covid-19, fazendo com que as empresas tivessem que fechar suas portas e entrando assim num caos total, sem faturamento, sem poder pagar seus empregados, sem poder pagar os impostos e taxas, resultado disso, mais desemprego e mais empresas fechadas e sem nenhuma perspectiva de retorno às atividades. O que quero solicitar é que se entenda que não adianta o governo fazer parcelamentos, pois na verdade as empresas não terão condições de pagar, vai se pagar um mes ou dois para se assegurar do parcelamento mas já no terceiro mes não se tem mais condições de continuar pagando, visto que, tem de se pagar o parcelamento dos atrasados e também o imposto do mes corrente, isto é, imposto em dobro, aí tem de se escolher pagar imposto atrasado ou do mes ou mesmo pagar os funcionários, gente não dá.

Agora para piorar as coisas a guerra entre Russia e Ucrania que está afetando o mundo inteiro e o Brasil está inteiramente afogado nesta onda, sentindo os reflexos desta situação calamitosa. Sendo assim, o único jeito de o Brasil sair dessa crise é dando ANISTIA para as empresas do simples nacional, pois são mais de 90% das empresas que empregam funcionários, temos de começar do zero, uma empresa não pode ser excluída do simples nacional e passar a pagar por outro regime tributário pois não tem a menor chance de isso acontecer, vai fechar as portas e o governo não vai receber nada, assim como, os funcionários. Não se trata de beneficiar aos maus pagadores ou espertinhos, mas devemos olhar como um todo, ANISTIANDO as empresas e retornando-as ao simples nacional (as que foram excluídas) elas terão condições de reabrir suas portas, readmitir seus funcionários, isso fará com que o governo volte a receber os impostos, os funcionários com suas compras mensais farão a economia girar, menos pessoas doentes (pois um chefe de família desempregado, fica doente, física e psicologicamente) significa menos gastos para o governo. E uma reforma simples é a redução das alíquotas dos impostos que deveriam ser em torno de 50% do que se paga hoje, pois quando se paga pouco ou o que se pode, muito mais empresas farão o recolhimento dos impostos e na soma de tudo com certeza vai se perder muito pouco ou quase nada. Essas medidas neste momento são em caráter emergencial e como já citei não é para ajudar aos maus pagadores, mas sim, ajudar a quem sempre pagou, sempre admitiu empregados e quem sempre fez esse país crescer.

A hora é agora esse é o marco ZERO, vamos começar tudo de novo.

Uma empresa já nasce micro empresa então a essência a natureza dela já vem com a sua constituição, não cabe mais a empresa ser excluída do simples nacional e pagar impostos por outro regime tributário, pois se não consegue pagar no regime de alíquotas menores como vai pagar alíquotas maiores, isso não cabe mais, tem de mudar, a empresa nasce micro empresa e vai permanecer assim até que vá crescendo e aí sim alterando suas alíquotas conforme sua capacidade de pagamento.

atenciosamente

Marcos Benevides,
técnico em contabilidade, RJ.
A Controladora Organização Contábil

www.acontroladora.com.br